

Enunciado nº 04 – aprovado pela Diretoria Executiva em reunião de 27 de novembro de 2025

- I) Fica dispensada a análise jurídica em processos de contratação não abarcados pelo Regulamento Próprio de Contratações-REPCONT, que utilizem minutas de editais e de instrumento de contrato previamente padronizadas e homologadas.
- II) Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE, disponíveis em <https://pge.es.gov.br/>, enquanto não sobrevierem as confeccionadas pela Assessoria Jurídica da Fundação.
- III) A dispensa da análise não impede que haja consulta à Assessoria Jurídica sobre questão expressa e especificamente indicada.